



MUNICÍPIO DE JANAÚBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.017.392/0001-67

Praça Dr. Rockert, 92 - Centro - CEP 39442-052 - Janaúba/MG

LEI Nº 2.960, DE 17 DE SETEMBRO DE 2026.

*Este documento foi publicado nos
quadros de aviso da PMJ nos termos :
da lei nº 1.493/2001*

Janaúba 17/09/26

[assinatura]

**DA DENOMINAÇÃO DE RUA PAU PRETO,
QUE SE INICIA NA RUA PEDRA AZUL NA
COORDENADA - 15.835811, -43.342843,
SEM TERMINO DEFINIDO, NA
COMUNIDADE PEDRA PRETA.**

O POVO DO MUNICÍPIO DE JANAÚBA, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, faz saber que a Câmara Municipal aprova, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art.1º- Fica denominada Rua Pau Preto a via pública que se inicia na Rua Pedra Azul, nas coordenadas geográficas aproximadas de latitude -15.835811 e longitude -43.342843, sem término definido, localizada na comunidade Pedra Preta.

Art.2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Janaúba-MG, 17 de setembro de 2026.

JOSE APARECIDO MENDES Assinado de forma digital por JOSE
SANTOS:51799081672 APARECIDO MENDES
SANTOS:51799081672

JOSE APARECIDO MENDES SANTOS

Prefeito Municipal de Janaúba

JARBAS SOARES Assinado de forma digital por
JARBAS SOARES
ROCHA:04063129667 ROCHA:04063129667

JARBAS SOARES ROCHA

Procurador-Geral do Município - OAB/MG 133.943

Projeto de Lei: 243/2026

Autoria: – Bruno Henrique O. Mendes – Vereador Municipal Janaúba-MG

Assessoria Jurídica

Assinatura e OAB

Administração “O Futuro é agora! A Prosperidade chegou” – 2025 a 2028

Seção de Legislação